

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.009 =

ficha

= 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 01, localizado no térreo, do Bloco 9, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1251, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall, shaft, caixa de escada, depósito e área de circulação; pelo lado direito com as unidades de "final 2" e área de circulação; pelo lado esquerdo com área de circulação; e pelos fundos com área de circulação, possui a área privativa de 55,12 m², a área comum de 6,61 m², perfazendo a área total construída de 61,73 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0039733 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0002 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.165.

Selo digital: 1238023110A0000018335219A

AV.1/56.009.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.165, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131859, de 24/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. O Oficial Substituto: _____

Selo digital: 1238023310A00000183604191

continua no verso

matrícula

= 56.009 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.009.-

Selo digital: 1238023210A0000019291219Z

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 09 de setembro de 2019 (Contrato nº 171002867172), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a RAIMUNDO FERREIRA DE MELO, RG 659378 SSP/PI, CPF 479.258.923-15, viúvo, aposentado, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Lucio Rodrigues de Souza, nº 31, Jardim do Bosque II, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta. (Prenotação 134676, de 10/12/2019). Botucatu, 26 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:-

R.3/56.009.-

Selo digital: 1238023E10A00000192913199

Pelo contrato referido no registro anterior, RAIMUNDO FERREIRA DE MELO, já qualificado, constituiu-se devedor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 09/10/2019 e sendo de R\$ 99,80 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 558,53). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134676, de 10/12/2019). Botucatu, 26 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:-

AV.4/56.009.-

Selo digital: 1238023310A0000019291419T

Que o comprador/devedor tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedido, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta. (Prenotação 134676, de 10/12/2019). Botucatu, 26 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:-

AV.5/56.009

Selo digital: 1238023E10A00000281669249

Nos termos da certidão datada de 04 de outubro de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000537143), extraída dos autos sob nº ordem 10065435620238260079, que tramita pelo 1º Ofício Cível de Botucatu/SP, de execução civil movida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II, CNPJ 35.101.438/0001-40, em relação a RAIMUNDO FERREIRA DE MELO, já qualificado, procedo ao registro da PENHORA dos direitos sobre o bem gravado com alienação fiduciária, objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 5.795,23. Depositário: o executado. (Prenotação 163522, de 04/10/2024). Botucatu, 21 de outubro de 2024. O Oficial Substituto:-

continua na ficha n.º